



*Estado do Rio Grande do Sul*

## *Município de Pouso Novo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Atendendo ao disposto no art. 18 da lei 14.133/2021 , que trata da fase preparatória do processo licitatório, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo caracterizar a primeira etapa da fase de planejamento do presente processo de compra pública o qual se inicia. Observa-se o explicitado no § 1º do referido artigo, onde, trata de apresentar os devidos estudos acerca das necessidades apresentadas, identificar detalhadamente o problema a ser resolvido, possibilidades de mercado atual e a melhor solução para supri-la, assegurando as viabilidades técnicas e econômicas de modo a atender o interesse público envolvido.

#### **1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente demanda tem por objetivo buscar meios cabíveis a disponibilidade de serviços e materiais gráficos especializados, a fim de atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da Secretaria de Administração do Município, bem como das demais Secretarias Municipais, que utilizam diariamente materiais gráficos personalizados para o adequado desempenho de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais. Verifica-se que o Município faz uso constante de materiais gráficos que exigem padronização visual, identidade institucional e personalização com o logotipo oficial, tais como, exemplificativamente: blocos de controle de abastecimento, agendas personalizadas, pastas de expediente geral, crachás de identificação funcional, formulários diversos, envelopes, materiais de comunicação interna e externa, entre outros itens indispensáveis à rotina administrativa.

Tais materiais não podem ser adquiridos de forma genérica ou padronizada no mercado comum, uma vez que demandam elaboração, diagramação, confecção e produção específicas, observando critérios técnicos de qualidade, durabilidade, legibilidade e conformidade com a identidade visual institucional do Município.

Ressalta-se que a demanda por serviços gráficos é variável e contínua, não sendo possível prever com exatidão, de forma antecipada, todos os quantitativos necessários ao longo do exercício, haja vista que decorre de atividades administrativas permanentes, campanhas institucionais, projetos específicos, rotinas internas e eventuais necessidades extraordinárias das Secretarias. Assim, faz-se necessária a manutenção de um instrumento contratual que permita o atendimento sempre que houver demanda, garantindo agilidade, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de gráficas especializadas, devidamente estruturadas para atender às exigências técnicas e aos prazos administrativos.

#### **2) ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A contratação está alinhada: ao planejamento anual das Secretarias Municipais; à necessidade de padronização da comunicação institucional; aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A inexistência de contrato vigente para serviços gráficos compromete a execução regular das atividades administrativas e a adequada identificação institucional do Município.

#### **3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/SOLUÇÃO.**

**2.1.** A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade e políticas de mitigação dos impactos ambientais;

**2.1.2.** A empresa deverá ser idônea;

**2.3.** A empresa deverá ser especializada no ramo gráfico;

**2.3.1.** Ter Disponibilidade de equipamentos e estrutura compatíveis com os serviços demandados e capacidade de atendimento dentro dos prazos estipulados pela Administração;

**2.3.2.** Atender às demandas em prazos compatíveis com a urgência administrativa;

**2.3.3.** Realizar as entrega conforme cronograma definido em cada solicitação;

**2.4.** Os materiais serem produzidos e impressos deverão estar plenamente adequados às normas e padrões estabelecidos, deverão seguir aos objetivos da Administração Municipal sendo Impressões de boa resolução e legibilidade, acabamento



*Estado do Rio Grande do Sul*  
***Município de Pouso Novo***

compatível com o uso administrativo e utilizar materiais duráveis, adequados à finalidade de cada item;

**2.5. A Empresa Contratada deverá enviar as artes e layouts modelos para aprovação por parte da Secretaria demandante antes da produção SEMPRE que houver pedidos novos;**

**2.4.** Todos os materiais devem apresentar as especificidades descritas no item 1.1 do Presente Termo de Referência em Anexo;

**2.5.** Os Materiais que não atenderem os critérios de qualidade satisfatória deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional ao Município . A empresa deverá substituí-los em até 02 (dois) dias úteis;

**Obs.: Seguir os Demais requisitos contidos no presente EDITAL do processo;**

**2) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

**3.1.** As estimativas das quantidades para baseiam-se em levantamentos realizados, nas projeções, bem como em processos de compras já realizados pela administração municipal, levando em consideração totais utilizados e quantitativos excedentes e margem de demandas futuras.

**3) LEVANTAMENTO DE MERCADO/SOLUÇÃO.**

**a) SRP- Registro de preços para contratação de empresa gráfica especializada na área para a prestação de serviços conforme demandas da Administração.**

Observa a vantajosidade da solução uma vez que a pesquisa preliminar identificou a existência de empresas atuantes na no ramo de serviços graficos em quantidades com experiência na area. O mercado gráfico é consolidado, competitivo e conta com inúmeras empresas aptas a fornecer materiais gráficos (impressos institucionais, formulários, cartazes, folders, banners, etc.). Os serviços gráficos possuem especificações técnicas bem definidas (tipo de papel, gramatura, acabamento, tiragem), o que facilita a comparação de propostas e amplia a competitividade, além disso a existência de diversos fornecedores reduz riscos de desabastecimento e contribui para obtenção de preços mais vantajosos com isso o SRP permite atender demandas variáveis e recorrentes da Administração sem necessidade de múltiplos processos licitatórios.

Ao executar contratações com procedimento auxiliar a realização de Registro de preços gera certa economia de escala quando evita gastos desnecessários com estoques, desperdício de materiais e contratações excessivas. Os preços permanecem registrados durante a vigência da ata, facilitando o planejamento financeiro.

Sob o ponto de vista operacional, o SRP para serviços gráficos demonstra elevada eficiência e adequação: s contratações são realizadas por meio de ordens de fornecimento, conforme a demanda, dentro da vigência da ata. ermite estimar quantitativos com base em consumo histórico, sem obrigatoriedade de contratação integral e evita atrasos na produção de materiais essenciais para campanhas institucionais, eventos e atividades administrativas.

Trata-se, portanto, de uma solução adequada, legal e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, atendendo de forma eficaz às necessidades da Administração.

**4) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

Designação do servidor Flávio Rigo, Assessor jurídico, pra fiscalização da execução do contrato pela portaria 1.194/2026.

**5) JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada e eficiente, considerando: Por se tratar demandas de natureza contínua e variável, leva-se em consideração questões viáveis de execução no tratante a economicidade e conformidade com práticas adotadas em contratações similares no âmbito municipal. Ao executar contratações com procedimento auxiliar a realização de Registro de preços gera certa economia de escala quando evita gastos desnecessários com estoques, desperdício de materiais e contratações excessivas. Os preços permanecem registrados durante a vigência da ata, facilitando o planejamento financeiro;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Pouso Novo*

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços gráficos especializados, por meio de Sistema de Registro de Preços, é necessária, viável e vantajosa, atendendo aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para suprir as demandas contínuas do Município.

A adoção dessa contratação está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, além de observar práticas reiteradamente adotadas em processos similares já publicados no LicitaCon-RS e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos quais a contratação de serviços gráficos sob demanda se mostra solução adequada para a Administração Pública.

**6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

O parcelamento do objeto em lotes distintos mostra-se técnica e economicamente viável, bem como recomendável, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos. Os materiais gráficos compreendem diferentes tipos de produtos, como panfletos, blocos, crachás, bottons e entre outros, os quais possuem características específicas de produção, como tipos de papel, gramatura, formatos, acabamentos e processos gráficos distintos, Facilitando a gestão contratual, permitindo melhor controle da execução, qualidade e prazos de entrega, tendo em vista que cada lote agrupa itens com características semelhantes. Portanto, o parcelamento em lotes, aliado ao registro de preços e às entregas sob demanda, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender ao interesse público.

**7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se com a realização do presente processo garantir continuidade dos serviços administrativos, assegurar padronização e identidade institucional, reduzir custos e retrabalhos, otimizar a gestão das demandas gráficas. Além disso, o pleno atendimento das demandas das Secretarias Municipais do município, a assertividade na contratação de modo que seja possível ter a disposição do Município serviços e materiais de qualidade que atendam as especificações e aos padrões mínimos exigidos em edital e entregas eficientes e ágeis sem gastos adicionais, possibilitando assim um resultado satisfatório na aquisição.

**8) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do p r e s e n t e Estudo Técnico Preliminar declaramos a viabilidade de **solução**. Realizadas as tarefas pertinentes encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Pouso Novo/RS, 19 de Janeiro de 2026.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL  
Cristiane Meneghetti Paludo  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

ELABORAÇÃO  
Luciana Da Maia Da Cruz  
Assessora de Gabinete